

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 513ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 20 de julho do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima terceira reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria Conceição Campos Cei. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, não havendo manifestações, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01** – Apresentação sobre os Relatórios Periódicos nos 1, 2 e 3, e informar as ações adotadas para tratamento dos riscos mapeados, em atendimento à **Súmula CONFIS/123.2018**. *Esteve presente a Gerente de Riscos e Controles Internos, Mirian Torrente Augusto Hamen, após a apresentação o Colegiado agradeceu a presença da Gerente e solicitou que os próximos Relatórios Periódicos sejam enviados ao Conselho assim que finalizados. Solicita ainda, que na próxima reunião a Gerente apresente os Relatórios Periódicos nºs 04 e 05, bem como informar se houve respostas das áreas com a implantação de melhorias de processos. Com relação ao Relatório nº 01, solicita verificar se o prazo de 60 dias utilizados para alertar o gestor dos vencimentos de contratos é suficiente ou não, verificando se algum contrato específico necessita de prazo maior. Retira o item 1.28 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.02** – Informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A – cópia da Ata da Audiência de Instrução. *Esteve presente o Superintendente Jurídico da CODESP, Gabriel Eufrásio, que atualizou as informações sobre o tema se prontificando a realizar na próxima reunião apresentação mais detalhada sobre a audiência de Instrução.* **II.03** – Expediente nº 12099/18-11, em atendimento à **Súmula CONFIS/083.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Superintendência Jurídica a relação de gastos com assessoramento que envolve os

serviços com o Contrato DIPRE/08.2018, celebrado com o escritório WALD ANTUNES, VITA E ASSOCIADOS, bem como projeções de futuras assessorias e perícias que venham a ser necessárias. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.18 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.04** – Expediente nº 16650/18-32, em atendimento à **Súmula CONFIS/110.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou relação de todas as contratações efetuadas referente ao processo arbitral. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.22 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.05** – Expediente nº 29769/17-67, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Superintendência Jurídica providências referente ações impetradas pela empresa RODRIMAR S/A. TRANSPORTES contra a Codesp. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita as seguintes providências: **a)** Que a planilha seja apresentada conforme modelo encaminhado pelo Colegiado; **b)** Ficou acertado junto ao Superintendente Jurídico, presente na reunião, que será esclarecido a justificativa do provisionamento do pagamento a Rodrimar, contido na Folha de Informação – Expediente nº 29769-17- 67, especificamente na folha nº 5; **c)** Expediente nº 39384-16-18, referente ao processo nº 562.01.2000.008476-3, em sua folha nº 2, solicita esclarecimentos sobre possível contradição existente no que se refere a informação do trânsito em julgado. Quanto ao processo nº 0007516-19.2013.4.03.6104, folha nº 3, solicita esclarecimentos no que diz respeito ao cumprimento da sentença que justificou a contratação de escritório especializado. Retira o item I.03 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.06** – Expediente nº 16652/18-68, em atendimento à **Súmula CONFIS/112.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Superintendência Jurídica informações referentes aos pagamentos das faturas vencidas da empresa RODRIMAR S/A. TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que com relação ao referido item fica consignado o mesmo registro contidos nos itens “b” e “c” realizados pelo Colegiado no item anterior desta ata. Relativamente ao Resumo de processo 562.01.2012.038611-4/000000-000, folha 2 (SENTENÇA), no que tange o Acórdão de 15-09-2015, em que não foi conhecido recurso, foi constatado que o mesmo está em conflito com o material apresentado no item III.05 desta pauta, onde foi relatado que foi apresentado à DIREXE a afirmação que o mesmo transitou em julgado. Quanto ao relatório processual da Duarte Garcia, contido no relatório processual, especificamente na síntese do litígio e do andamento do feito, bem como indicação dos valores controvertidos, especificamente no item 6, o Colegiado solicita a explicação de

*interposição de outros recursos possíveis. Retira o item I.23 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.07 – Expediente nº 21848/18-29 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de maio/2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor do Contrato DIPRE/72.2015, celebrado com a Construtora Cappellano, esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. II.08 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 06-06-2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que o assunto seja enviado trimestralmente para o Colegiado. II.09 – Expediente nº 8032/18-28, em atendimento à **Súmula CONFIS/042.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações a respeito do procedimento que deverá culminar com alienação do equipamento da moega número 3, se foi utilizado o processo de desfazimento, referente à empresa PORTOFER – Transporte Ferroviário Ltda. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e convoca o Gerente de Patrimônio e Serviços – GEPAS, para esclarecimento quanto a questão do desfazimento de bem que não foi tombado no patrimônio da Codesp. Retira o item I.10 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.10 – Expediente nº 12091/18-09, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou que o setor responsável detalhe os contratos de arrendamento contidos na coluna “Outros PROAPS” no gráfico da Receita Patrimonial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que o assunto seja pautado trimestralmente. Retira o item I.13 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.11 – Expediente nº 12092/18-63, em atendimento à **Súmula CONFIS/077.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DP/63.2013, celebrado com a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, entendendo que o acréscimo de valor por reequilíbrio econômico não exige a consulta a outras empresas, a fim de que, caso haja proposta de menor valor deverá ser informado à Diretoria Executiva para deliberação de novo certame licitatório. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor documentos que comprovem a vantajosidade apontada na justificativa. Retira o item I.14 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.12 – Expediente nº 12093/18-26, em atendimento à **Súmula CONFIS/078.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DIPRE/02.2015, celebrado com a empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO esclarecimentos sobre a não realização de consultas a*

outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor que informe a fonte pesquisada e apresente os documentos comprobatórios. Retira o item I.15 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.13** – Expediente nº 12094/18-99, em atendimento à **Súmula CONFIS/079.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DIPRE/08.2017, celebrado com a empresa TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor que informe a fonte pesquisada e apresente os documentos comprobatórios. Retira o item I.16 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.14** – Expediente nº 12123/18-95, em atendimento à **Súmula CONFIS/103.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer o subsídio legal para realização da minuta de Termo de Compromisso que será celebrado com a empresa SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e reitera o solicitado pela referida súmula, por meio da qual solicitou a cópia da minuta do Termo de Compromisso ou o próprio Termo se já concluído. Retira o item I.21 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.15** – Expediente nº 16657/18-81, em atendimento à **Súmula CONFIS/117.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à ASCOM que junte todas as informações que subsidiaram a vantajosidade e inclua no processo contratual realizado com empresa Oficina de Ideias Publicidade Ltda., e quando finalizado, seja encaminhado para conhecimento deste Colegiado. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.25 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.16** – Expediente nº 16659/17-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/119.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou complementação das informações, referente à dispensa de licitação da empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., especificamente quanto à necessidade de apuração de responsabilidade nos termos da legislação vigente. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.26 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.17** – Expediente nº 16662/18-11, em atendimento à **Súmula CONFIS/122.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Secretaria dos Órgãos Colegiados encaminhar a este Colegiado todas as aprovações do Conselho de Administração referente ao assunto Novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.27 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.18** – Expediente

nº 20878/18-54, em atendimento à **Súmula CONFIS/128.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à GECON atualizar informações sobre o tema referente ao resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o item I.29 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.19** – Expediente nº 20960/18-33, em atendimento à **Súmula CONFIS/144.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao Superintendente de Recursos Humanos apresentar dados sobre o as demissões de funcionários na Codesp. *Compareceram à reunião o Superintendente de Recursos Humanos, Carlos Alberto da Silva e o Gerente do Consultivo e Contencioso Trabalhista, Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, onde realizaram um relato sobre o assunto. O Colegiado agradeceu a presença dos gestores e registra que a referida súmula foi atendida.* Retira o item I.30 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.20** – Expediente 19793/18-04, que encaminha Ofício nº 112/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente a posição dos meses de janeiro a março/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais, PDG, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita manifestação da DIAFI quanto ao referido ofício.* **II.21** – Atas das 532ª a 535ª Reuniões do Conselho de Administração. Quanto a Ata 532º, item 6, o Colegiado solicita esclarecimento da SUJUD quanto ao pagamento à empresa Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais, no valor de R\$ 11.362.093,20 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e vinte centavos), conforme decisão judicial em cumprimento a sentença de nº 0023073-71.2017.8.26.0562. Relativamente ao item III.05, referente ao Aditamento ao Contrato DP/72.2015, celebrado com a CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA., o Colegiado solicita cópia da planilha contendo os valores executados (financeiro e físico) na referida obra, bem como o motivo de aumentar o prazo de execução da obra em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência do contrato em 32 (trinta e dois) meses. Quanto ao item 1, V - Outros Assuntos, referente à EMBRAPORT, o Colegiado convoca para próxima reunião a Gerente de Assuntos Regulatórios - GEARE para explicar sobre a situação da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. Relativamente a Ata 532º, item III.02, referente à empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA – EPP, em atendimento a Deliberação CONSAD nº 026.2018, o Colegiado solicita conhecer o resultado da sindicância investigativa indicada na referida deliberação. Quanto a Ata 535º, item III.10, referente à “Comissão de Ética” e “Ouvidoria”, o Colegiado solicita conhecer a referida documentação. **II.22** – Atas das

1865<sup>a</sup> a 1877<sup>a</sup> Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente a Ata 1866<sup>a</sup>, item II.7, referente ao Aditamento ao Contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa HIOROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, especificamente quanto ao aumento de verba de 8,82% ao valor inicial, *o Colegiado solicita a área responsável, informar se houve a incidência de outros acréscimos no referido contrato.* Quanto a Ata 1866<sup>a</sup>, item II.10, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a construção de um Data Center (Centro de Convergência de Dados) para a CODESP, *o Colegiado solicita a AUDIT analisar se a referida contratação está de acordo com o PDTI, bem como analisar também se todas as contratações realizadas sobre o tema estão em consonância com o PDTI.* Quanto a Ata 1867<sup>a</sup>, VI - AÇÕES DE GESTÃO, item VI.1, referente ao retorno ao trabalho de aproximadamente 200 empregados, por Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, *o Colegiado convoca para próxima reunião o Gerente da GECOT para esclarecer o assunto.* Relativamente a Ata 1868<sup>a</sup>, item II.5, referente ao Aditamento ao Contrato DIPRE/53.2017, celebrado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA., objetivando a prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e vales alimentação aos empregados da CODESP e aos aprendizes, *o Colegiado convoca à GECOT e o SUPRH para próxima reunião, para esclarecer o assunto.* Quanto ao item II.7, referente ao Aditamento ao Contrato DIPRE/48.2016, celebrado com a empresa, HARGER & SANTANA **SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, *o Colegiado solicita à DIREM que se manifeste sobre a real necessidade da referida contratação, uma vez que não há movimentação no TPPL, que justifique um custo fixo desta natureza, bem como todas as contratações/licitações que são realizadas pela Codesp.* Relativamente ao item IV.3, referente à situação atual dos processos judiciais entre a CODESP e a Rodrimar S/A - Terminais Portuários, *o Colegiado solicita à SUJUD/GECON acompanhamento mensal da situação administrativa e judicial com a empresa Rodrimar, bem como outras situações que envolvam a referida empresa.* Quanto ao item II.4, referente a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PONTO PPT COMUNICAÇÃO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de criação e produção de slides, ilustrações, animações e tratamento de imagens para auxiliar o escritório Wald Associados Advogados na Audiência de Instrução em defesa da CODESP em procedimento arbitral instaurado pelo Grupo Libra, no valor global estimado de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), *o Colegiado solicita à DIREXE justificar a necessidade da contratação da referida empresa, bem como o seu*

valor, e, informar se não haveria na Codesp setor que pudesse realizar o referido trabalho. Relativamente a Ata 1869<sup>a</sup>, item II.7, referente ao pagamento da ajuda de custo efetuado a ex-diretores desta CODESP, reprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Colegiado solicita à SUPRH relação contendo os beneficiados e o valor pago, bem como cópia da Nota Técnica do SEST, que tratou do tema. Quanto ao item II.11, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, o Colegiado solicita à DIREXE informações se foi realizada justificativa para utilização na modalidade convite, tendo em vista que a legislação preferencialmente determina a utilização de Pregão Eletrônico. Relativamente a Ata 1871<sup>a</sup>, item II.3, referente a doação para apoio ao 3º **JANTAR ITALIANO DO GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E CRIANÇAS COM CÂNCER - GRAACC**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), o Colegiado solicita à DIREXE o embasamento legal para a referida doação, bem como se foi observado o disposto no Estatuto quanto a necessidade da Deliberação do CONSAD sobre a questão da doação. Quanto ao item II.4, referente à contratação direta, por dispensa de licitação, de fornecedores para apoio à prova "CORRIDA DA MARINHA - PREFEITURA DE SANTOS", o Colegiado solicita à DIREXE informações a respeito da motivação/justificativa desta contratação. Quanto ao item II.5, referente à participação da CODESP no BAILE DE GALA DA CIDADE DE GUARUJÁ, em comemoração aos 84 anos da cidade, o Colegiado solicita à DIREXE informações a respeito da motivação/justificativa desta contratação. Relativamente a Ata 1874<sup>a</sup>, item II.1, referente a contraproposta no importe de R\$ 1.563.671,91 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), com a finalidade de por fim à ação de regresso ajuizada pelas seguradoras AGF SEGUROS BRASIL S/A e BRADESCO SEGUROS S/A, processo nº 0036169-42.2006.8.26.0562 em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, contra a MOL (BRASIL) LTDA. (MITSUI OSK LINES BRASIL LTDA.), FIVE CONTINENTS NAVIGATION S/A e CODESP. O Colegiado solicita à SUJUD fazer um relato esclarecendo o motivo de efetuar contraproposta na ação de regresso ajuizada, tendo em vista que os equipamentos estavam em propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A. Quanto ao item II.9, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de materiais diversos, sob demanda, para uso em prol da Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 2.569.260,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta

reais), o Colegiado solicita à DIREXE conhecer quais “materiais diversos” fazem parte da referida contratação. Quanto ao item II.10, referente à cobrança imediata de documentação comprobatória de ativos atualizados por perícia técnica dados como garantia do acordo, concedendo o prazo de 20 dias. O Colegiado solicita à DIREXE esclarecimentos acerca do assunto, informando sobre qual a origem do referido regramento. Quanto ao item II.14, referente ao pleito da empresa RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, para parcelamento do débito atualizado de R\$ 749.365,29 (setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), o Colegiado solicita à DIREXE informações referente ao pleito de parcelamento solicitado pela referida empresa. Quanto ao item II.18, referente à unificação dos Contratos DP/63.2014, referente à prestação de serviços de Assistência Técnica em todos os processos judiciais de ordem trabalhista onde forem realizadas perícias judiciais contábeis, e DP/47 .2015, referente à prestação de serviços de assistência técnica na perícia contábil, compreendendo: cálculo nos processos judiciais, ações de natureza cível, na esfera Estadual e Federal, e de natureza trabalhista, na esfera da Justiça do Trabalho, respectivamente, ambos celebrados com a empresa **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, com aumento do quantitativo de trabalho, e um desconto aproximado de 20%, ficando o valor mensal **R\$ 113.354,08** (cento e treze mil e trezentos e cinquenta e quatro centavos), por um período de 60 (sessenta) meses. O Colegiado solicita à SUJUD esclarecimentos acerca da unificação dos contratos com a referida empresa. Quanto ao item II.19, referente à autorização de **Aditamento** ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa **N20 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**, cujo objeto é o fornecimento de solução de gerenciamento de portfólio e projetos, contratos administrativos, indicadores de desempenho (81), incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico e manutenção e serviço de apoio estratégico, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 6.422.524,80** (seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). O Colegiado solicita que à SOC providencie cópia de toda a documentação do referido aditamento e envie à CGU, uma vez que a contratação foi encaminhada aquela controladoria. Relativamente a Ata 1872<sup>a</sup>, item II.2 e, referente ao **Aditamento** ao Contrato DIPRE/64.2016, celebrado com a empresa **J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME**, e Ata 1874, item II.1 Aditamento ao Contrato DIPRE/74.2016,

celebrado com a empresa SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA., ambos no Terminal Pesqueiro de Laguna, o *Colegiado solicita à DIREM que se manifeste sobre a real necessidade das referidas contratações, uma vez que não há movimentação no TPPL, que justifiquem um custo fixo desta natureza, bem como todas as contratações/licitações que são realizadas pela Codesp.* Relativamente a Ata 1877<sup>a</sup>, item VI.1 referente ao Relatório final realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 119.2017, referente às ações internas em cumprimento ao Decreto nº 8.945/2016 - Adaptação, que regulamenta a Lei nº 13.303/16, Estatuto Jurídico das Empresas Estatais -regulamentação do parágrafo 1º, do art. 173, da Constituição Federal, o *Colegiado solicita conhecer o referido relatório.* **II.23 –** Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. *O Conselho fiscal registra que tomou conhecimento.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria AC-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, foi realizado testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem as Demonstrações Contábeis e Financeiras do primeiro Trimestre de 2018, que abrangem as operações da Companhia Docas do Estado de São Paulo no Porto de Santos e no Terminal Pesqueiro Público de Laguna (SC), conveniado sob a administração da CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da análise da auditoria solicitada na conta Ativo Não circulante - Imposto de renda e contribuição social diferidos.* **III.02 – Relatório de Auditoria AM-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, especificamente quanto ao item Análise de Metas – e em atendimento ao CONSAD conforme Súmula CONSAD/028.2014, atuou-se na Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP e Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, áreas responsáveis, respectivamente, pela eficiência e eficácia do processo que corresponde à geração do Honorário Variável Mensal – HVM, o qual compõe a remuneração da Diretoria Executiva da CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **III.03 – Relatório de Auditoria CM-06.2017**, em atendimento à **Súmula CONFIS/106.2018**, por meio da qual solicitou à AUDIT análise do processo nº 19622/17-22, referente à contratação direta, por dispensa da licitação, da empresa GEOKLOCK CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.15 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.04 – Relatório de Auditoria**

**RH-02.2017**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado para o exercício de 2018, foi verificado na área de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI, Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2017. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **III.05 – AUDIT-CONFIS/15.2018**, em atendimento à **Súmula CONFIS/101.2018**, por meio da qual solicitou à AUDIT avaliar a razão da contratação direta da empresa EXE ENGENHARIA LTDA, por inexigibilidade de licitação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.14 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.06 – AUDIT-CONFIS/16.2018**, em atendimento à **Súmula CONFIS/003.2018**, por meio da qual solicitou à AUDIT avaliação do Contrato DP/57.2014, celebrado com a empresa Oficina de Ideais e Publicidade Ltda., especificamente quanto à execução contratual, bem como verificar possibilidades dos serviços serem executados pela Companhia. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.05 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.07 – AUDIT-CONFIS/16.2018**, em atendimento à **Súmula CONFIS/090.2018**, por meio da qual solicitou à AUDIT examinar o contrato celebrado com Dr. Nicolau Dioniso Fares Gualda, para atuar como assistente técnico de perícia, e subsidiar o setor jurídico da CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.11 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.* **III.08** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes da AUDIT. *A Auditoria apresentou ao Colegiado o cronograma para respostas das pendências, informando que serão finalizadas até o mês de setembro.* Em seguida, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. *Considerando matéria veiculada na mídia com referência ao contrato realizado com a empresa JP TECNOLIMP, o Colegiado solicita que a AUDIT realize auditoria especial nas licitações, contratações, aditamentos e execução contratual. Fica registrado que foi entregue aos membros do Colegiado exemplar da Carta de Serviços ao Cidadão. Por fim, o Conselho Fiscal deixa registrado também, seus agradecimentos aos Conselheiros Martin Aron e Marcello Eduardo Rattón Ferreira pelos excelentes trabalhos executados enquanto membros deste Colegiado, tendo em vista que os Conselheiros foram destituídos dos cargos, em AGE ocorrida no dia 17/07/2018, em razão da nova natureza jurídica da companhia - empresa pública constituída sob a forma de sociedade por ações em decorrência do resgate das ações dos acionistas minoritários privados, e da respectiva alteração do Estatuto Social da CODESP,*

*desejando sucesso em suas novas atividades.* Sem outros registros, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**, fixando a data das próximas reuniões extraordinária para o dia 30 e a ordinária para o dia 31 de agosto de 2018, ambas iniciando às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Fernanda Barbosa Garcia  
**CONSELHEIRA**

Maria Conceição Campos Cei  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**